



Prefeitura Municipal de Barra do Garças
ESTADO DE MATO GROSSO



04
13-05-86

DECRETO Nº 1-067 DE 06 DE maio DE 1.986

"APROVA OS LOTEAMENTOS VILA URÂNIA
E JARDIM URÂNIA, NO DISTRITO DE
ARAGUAIANA".

O DOUTOR CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 45, inciso XX, da Lei Estadual nº 3.770 de 14 de setembro de 1976 (L.O.M) e,

CONSIDERANDO a tramitação legal dos processos de Loteamento denominados VILA URÂNIA e JARDIM URÂNIA, de propriedade do Município,

D E C R E T A :

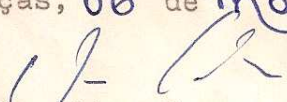
Artigo 1º- Fica, para todos os efeitos administrativos aprovados por esta Prefeitura Municipal, os Loteamentos denominados VILA URÂNIA e JARDIM URÂNIA, de propriedade do Município de Barra do Garças, situado no Distrito de Araguaiana.

Artigo 2º- A aprovação aq que se refere o artigo anterior, subordina-se todas as áreas quer destinadas à comercialização imobiliária ou para uso público e administrativo, conforme Plantas e Memoriais Descritivos aprovados e arquivados pelo Departamento especializado desta Prefeitura Municipal.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal

Barra do Garças, 06 de maio de 1.986.


Dr. Carolino Gomes dos Santos

- Prefeito Municipal -